

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI COMPLEMENTAR Nº 102 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

ALTERA O MAPA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039/2008, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterada a Planta 05 – Mapa do Sistema Viário, da Lei Complementar nº 039/2008, da seguinte maneira:

- PLANTA 05 - MAPA DO SISTEMA VIÁRIO

- Acrescenta na Rua Maria Eulália, Rua Arapongal e Rua Vandir Caetano de Noronha, localizadas no Bairro Arapongal, o **Setor Especial das Vias Locais Preferenciais - SEVLP; (1)**

- Altera, no Bairro Alay José Correa, o **Setor Especial das Vias Perimetrais - SEVP** para **Setor Especial das Vias Locais Preferenciais - SEVLP**, nas Ruas Keitiro Komatsu e Rua Rui Prado de Mendonça Junior; **(2)**

- Altera, na Rua José Antonio de Campos, no Centro, o **Setor Especial das Vias de Ligação - SEVL** para **Setor Especial das Vias Coletoras 1 - SEVC 1; (3)**

- Acrescenta na Rua Pariquera-Açu, Rua Waldemar Lopes Ferraz, na Vila Tupy, o **Setor Especial das Vias de Ligação - SEVL; (4)**

- Altera na Av. Wild José de Souza, na Vila Tupy, de **Via Coletora** para **Setor Especial das Vias Coletoras 2 - SEVC 2; (4)**

- Acrescenta na Rua das Andorinhas, no Bairro Jardim Hatori I, o **Setor Especial das Vias Locais Preferenciais - SEVLP; (5)**

- Acrescenta na Rua Teiti Koki, no Jardim Alvorada, o **Setor Especial das Vias Coletoras 1 - SEVC 1; (6)**

- Altera, na Av. Haguemu Matsuzawa, na Vila Ribeirópolis, de **Setor Especial das Vias Estruturais - SEVE** para **Setor Especial das Vias Coletoras 2 - SEVC 2; (6)**

- Acrescenta na Rua Vivaldo Pereira e Rua Paulo Banks Leite, no C. H. Eiji. M., o **Setor Especial das Vias Locais Preferenciais - SEVLP; (7)**

- Acrescenta na Estrada Municipal que liga o Jardim Paulistano / Bamburral / Chá Ribeira até a Rodovia BR-116, o **Setor Especial das Vias Coletoras 1 – SEVC 1; (8)**

- Acrescenta, na Av. Clara Gianotti de Souza, entre a SP-139 e a Rua Waldomiro Giraldez Garcia, a Rua Waldomiro Giraldez Garcia e a Av. Cecy Teixeira de Melo Almada, trecho entre a Rua Waldomiro Giraldez Garcia e Rodovia SP-139, o **Setor Especial das Vias Coletoras 2 – SEVC 2; (9)**

- Ratifica a Rua Nelson Brihi Badur, na Vila São Nicolau, como **Setor Especial das Vias Coletoras 2 – SEVC 2; (10)**

- Altera a Av. Estados Unidos e a Rua Jofre Manoel, na Vila Nova Ribeira, de **Setor Especial das Vias Coletoras 1 – SEVC 1** para **Setor Especial das Vias Coletoras 2 – SEVC 2; (11)**

- Acrescenta, na Rua Bunzo Kassuga, no Bairro Serrote, o **Setor Especial das Vias Locais Preferenciais – SEVLP; (12)**

- Acrescenta o **Setor Especial das Vias Coletoras 2 – SEVC 2** nas Marginais da Rodovia BR-116, até o Km 450;

- Fica permitida a criação de ciclovias nas marginais municipais da Rodovia BR-116 dentro do Perímetro Urbano;

- Fica criado a duplicação da Av. Gov. Franco Montoro, Av. Dep. Ulisses Guimarães e Rua Abel Cordeiro de Eiros, entre a Vila Alvorada e o Jardim Paulistano, como **Setor Especial das Vias Coletoras 1 – SEVC 1;**

- Fica permitido a realização de estudos de viabilidade para implantação de viadutos sobre a Rodovia SP-139, na continuidade da Av. Cecy Teixeira de Melo Almada, e no cruzamento da Av. Clara Gianotti de Souza com a Rodovia SP-139.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 11 de outubro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

REINALDO KODI OZAKI
Diretor Geral de Planejamento Urbano e Obras

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei Complementar nº 085/2024, de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3638-34B3-2B57-355A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR** (CPF 177.XXX.XXX-19) em 11/10/2024 10:52:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES** (CPF 114.XXX.XXX-09) em 11/10/2024 13:10:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **REINALDO KODI OZAKI** (CPF 046.XXX.XXX-58) em 11/10/2024 14:42:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 11/10/2024 16:02:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/3638-34B3-2B57-355A>